

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados no Concurso Público deflagrado através do Edital n.º 1/2017, elencados no Anexo I desta Portaria, para ocuparem o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Nível Superior, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

(*)Republicada por ter saído no DOU nº 131, de 14.07.2021, Seção 2, pág. 53, com incorreção no original.

ANEXO I

Ordem de Convocação	Nome do Candidato Habilitado/classificação	Origem do cargo
14	LUCIANO SOUZA DE JESUS / 3	Criado pela Lei n.º 8.868/1994, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Vania Mota Quintela, publicada no DOU de 27/05/2019, e reservada para candidatos negros.
15	FABIO HIPOLITO DE ARAUJO / 12	Criado pela Lei n.º 10.842/2004, na vaga decorrente do falecimento da servidora Márcia Mercês de Oliveira Peixoto, publicada no DOU de 23/01/2020.
16	BIBIANO DIEGO MARTINS BIBO DO NASCIMENTO / 13	Criado pela Lei n.º 8.868/1994, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Patrícia Mesquita Saldanha, publicada no DOU de 20/03/2020.
17	FELIPE PEIXOTO MAGALHAES / 16	Criado pela Lei n.º 10.842/2004, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor Paulo César Lopes Guerra, publicada no DOU de 08/09/2020.
18	DEMOSTENES VIEIRA TARGINO / 17	Criado pela Lei n.º 6.082/1974, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Marlen Silva Melo, publicada no DOU de 18/11/2020.

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE JULHO DE 2021 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal, em observância aos arts. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e tendo em vista o constante no SEI nº 0048567-76.2020.6.05.8000,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Portaria n. 328, de 19 de maio de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a suspensão de provimentos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO que foram homologados os pedidos de desistência de nomeação formulados pelos candidatos Lidiane Dutra Dias, Mariana Monteiro de Moraes de Arruda Falcão, Mauricio Schibuola de Carvalho, Caio Moraes Araújo, Mateus Dias Nunes e Flaviana Ribeiro Bello Nascimento, habilitados no Concurso Público deflagrado através do Edital n.º 1/2017, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, classificados na 68ª, 69ª, 71ª, 72ª, 76ª e 80ª colocação, respectivamente, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados no Concurso Público deflagrado através do Edital n.º 1/2017, elencados no Anexo I desta Portaria, para ocuparem o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

(*)Republicada por ter saído no DOU nº 131, de 14.07.2021, Seção 2, pág. 53/54, com incorreção no original.

ANEXO I

Ordem de Convocação	Nome do Candidato Habilitado/classificação	Origem do cargo
75	RICARDO TEODORO DA CRUZ CARDOSO GOMES / 67	Criado pela Lei nº 11.202/2005, na vaga decorrente da posse do servidor Fernando Macário dos Santos em outro cargo inacumulável, publicada no DOU de 15/07/2016.
76	RAFAEL SAUER / 70	Criado pela Lei n.º 6.082/1974, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor Antônio de Magalhães Ferreira, publicada no DOU de 28/06/2019.
77	RENIER DIAS PEREIRA / 73	Criado pela Lei n.º 6.082/1974, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Viliane Neves Machado, publicada no DOU de 01/08/2019.
78	CIBELE MORBECK QUEIROZ / 5	Criado pela Lei nº 10.842/2004, na vaga decorrente do falecimento da servidora Andréa Maria Menezes Azevedo, publicada no DOU de 13/09/2019, e reservada para candidatos com deficiência.
79	BRUNO GONCALVES ALBUQUERQUE / 74	Criado pela Lei nº 11.202/2005, na vaga decorrente da redistribuição da servidora Claudene Fernandes Belchior Lima para o TSE, publicada no DOU de 16/04/2021.
80	DIORGENES RIGAUD PATRIARCA / 15	Criado pela Lei n.º 6.082/1974, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Eliana Teles Maciel, publicada no DOU de 21/10/2019, retificada DOU de 17/01/2020, e reservada para candidatos negros.
81	NATHALIA VIVIANI BITTENCOURT / 75	Criado pela Lei n.º 8.868/1994, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Zenóbia Paulo da Silva, publicada no DOU de 12/11/2019.
82	VIVIANA LEITE GARCIA / 77	Criado pela Lei n.º 8.868/1994, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor Carlos Alberto Donath Paterson Pereira, publicada no DOU de 24/08/2020.
83	HILQUIAS CONCEICAO BARROS / 78	Criado pela Lei n.º 8.868/1994, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Maria das Graças Dela Cela Argolo, publicada no DOU de 27/08/2020.
84	JOAO LELES NONATO / 79	Criado pela Lei n.º 8.868/1994, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor José Bonfim de Oliveira, publicada no DOU de 23/11/2020.
85	CESAR AUGUSTO DA PAIXAO REIS / 16	Criado pela Lei nº 6.082/1974, na vaga decorrente da posse do servidor Wellington Pereira Brito em outro cargo inacumulável, e reservada para candidatos negros.
86	FERNANDA COSTA FORTES SILVEIRA CAVALCANTI / 81	Criado pela Lei nº 6.082/1974, na vaga decorrente da posse da servidora Ingrid Bispo Dos Santos em outro cargo inacumulável, publicada no DOU de 04/02/2021.
87	ANNA KARYNE ARRUDA GUEDES / 82	Criado pela Lei nº 10.842/2004, na vaga decorrente da posse do servidor Pedro Henrique Fialho em outro cargo inacumulável, publicada no DOU de 18/05/2021.
88	JESSICA ESPINDOLA DE SA / 83	Criado pela Lei n.º 6.082/1974, na vaga decorrente da exoneração da servidora Antonia Kamila Martins Braga, publicada no DOU de 22/06/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 470, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, resolve:

I - Dispensar MARIA ROSEMARY DE OLIVEIRA, Instrutora de Esporte da Secretaria Executiva Regional III, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Almoxarifado, da Coordenadoria de Material e Patrimônio;

II - Dispensar MARIA ELIANA DO NASCIMENTO AQUINO, Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, da função comissionada de Chefe da Seção de Arquivo, nível FC-6, da Coordenadoria de Apoio Administrativo, e designá-la para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Almoxarifado, da Coordenadoria de Material e Patrimônio;

III - Designar MARIA MARYANE LIMA PARENTE, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, para ocupar a função comissionada de Chefe da Seção de Arquivo, nível FC-6, da Coordenadoria de Apoio Administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 371, DE 30 DE JULHO DE 2021

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ELAINE LEITE FERREIRA, servidora efetiva deste TRE-ES, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 32ª Zona Eleitoral - Vila Velha, a partir da data de publicação deste ato.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1.023, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 8.112/1990, nas regras contidas na Resolução TSE nº. 23.563/2018, na Resolução CNJ nº. 146/2012 e na Instrução Normativa TRE-MA nº. 02/2014, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 9692-25.2020.6.27.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Vaga nº. 176, criado pela Lei nº. 7.645/1987, enquadrado nos limites autorizados pelo Anexo I da Portaria TSE nº. 328/2021, decorrente da redistribuição da servidora FRANCISCA MARIA NUNES DE SIQUEIRA MAIA, concedida pela Portaria nº. 1.023, publicada no DOU nº. 214, em 05/11/2019, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor MARCOS AURÉLIO AMORIM PINHEIRO, criado pela Lei nº. 13.150/2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º Transferir autorização para provimento de 01 (um) cargo de Técnico Judiciário ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, consoante preconiza o § 5º do art. 1º da Portaria TSE nº. 328/2021.

Art. 3º LOTAR o aludido servidor no Cartório da 109ª Zona Eleitoral, na cidade de Itaipuru Mirim/MA.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito ao servidor MARCOS AURÉLIO AMORIM PINHEIRO, devendo retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo até o último dia útil desse período, na forma do artigo 18 da Lei nº. 8.112/1990 e, conforme previsto no art. 33, §§ 1º e 2º da Resolução TSE nº. 23.563/2018, facultando-lhe a declinação desse prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

PORTARIA Nº 1.062, DE 29 DE JULHO DE 2021 - TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEC/SEAPE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.112/90, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Portaria ME nº 424/2020 e considerando as demais informações constantes no Processo SEI nº 0005609-29.2021.6.27.8000, de 07/07/2021, resolve:

Art. 1. Conceder, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021, a pensão por morte a DIEGO ARMANDO ROCHA LOIOLA, (CPF nº 904.914.673-20), na qualidade de companheiro da ex-servidora ativa AMANDA ESTRELA DANTAS, Matrícula nº 30990750, em razão de seu falecimento ocorrido naquela data, com fundamento nos 215, caput e 217, III, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2. O valor do benefício, calculado nos termos do caput do art. 23 e art. 26, da EC nº 103/2019, será concedido de forma temporária, pelo prazo de quinze (15) anos, em razão da idade do beneficiário (38 anos), conforme prevê o art. 222, VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo art. 1º, item 6, da Portaria ME nº 424/2021, correspondendo a 60% (sessenta pontos percentuais) do valor dos proventos da aposentadoria a que teria direito a servidora se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, sujeito a reajustes nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS (sem Paridade), conforme disposto no § 7º, do art. 26, da EC nº 103/2019.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA - TRE/PRE/DG/GABDG Nº 194, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XII, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Procedimento SEI nº. 0006096-50.2020.6.12.8000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 119, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 14/04/2021, Seção 2, página 49, em que concedeu ao servidor CELSO EMÍDIO TORMENA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº. 6893 de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com o cômputo em dobro de 5 (cinco) meses de licença-prêmio não fruídos, a contar do dia 25.07.2017, assegurando-lhe a inclusão em seus proventos da incorporação e atualização decorrentes de funções por ele ocupadas antes de 08/04/1998 e, após esta data, com fulcro no julgado do STF, no RE 638.115/CE, determino o destaque em relação à atualização de duas parcelas de quintos incorporadas pelo servidor CELSO EMÍDIO TORMENA, sendo 1/5 de FC-05 (período de 01.04.1999 a 31.03.2000) e 1/5 de CJ-2 (período de 03.06.1997 a 02.06.1998), mantendo-se o pagamento da vantagem até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros, e, ainda, com fundamento no art. 193, §2º da Lei nº. 8.112/90, determino a exclusão da parcela "opção".